



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

CEP 36.126 - ESTADO DE MINAS GERAIS

257  
JPA

No. :  
Assunto :  
Serviço :  
Data :

LEI Nº 091, de 15 de abril de 1.992

Considera de Utilidade Pública Entidade que Men  
ciona.

A Câmara Municipal de Belmiro Braga aprova e eu sancio  
na a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação de Ciências Intuitiva Ananda Marga, associação civil, de caráter espiritualista, filosófico-religioso, filantrópico, humanístico, social e educacional, com sede e foro à Av. Osvaldo Aranha, 824/44, Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, com Sucursal localizada à Fazenda da Boa Esperança, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afi  
xação.

Paço da Prefeitura Municipal de Belmiro Braga, 15 de  
abril de 1.992

  
Paulo Fernando de Barros Pinto  
PREFEITO MUNICIPAL